

**PORTARIA Nº 2347/2009**  
(Modificada pela [Portaria nº 2357/2009](#))

Dispõe sobre ações para prevenção de casos de infecção pelo vírus influenza A (H1N1) em magistradas e servidoras gestantes, no âmbito do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que subsistem as razões que nortearam a expedição da [Portaria nº 2.342](#) de 18 de agosto de 2009,

CONSIDERANDO, entretanto, que existe possibilidade, em alguns casos, de exercício das atribuições do cargo em domicílio,

RESOLVE:

Art. 1º As magistradas e servidoras gestantes ficam dispensadas de comparecer às dependências do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e da Justiça de Primeira Instância até o dia 15 de setembro de 2009.

Parágrafo único. As magistradas e servidoras deverão exercer, no período a que se refere o caput deste artigo, as atribuições inerentes ao cargo que possam ter execução individual em domicílio, observando-se, no caso das servidoras, as orientações do superior imediato.

Art. 2º Na impossibilidade do exercício das atribuições na forma do parágrafo único do art. 1º, ficam prorrogados os efeitos da [Portaria nº 2.342/2009](#).

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2009.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, 02 setembro de 2009.

Desembargador SÉRGIO ANTÔNIO DE RESENDE  
Presidente